



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.236 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Executivo a criar 01 (um) cargo de Agente de Controle de Endemias para integrar o quadro da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

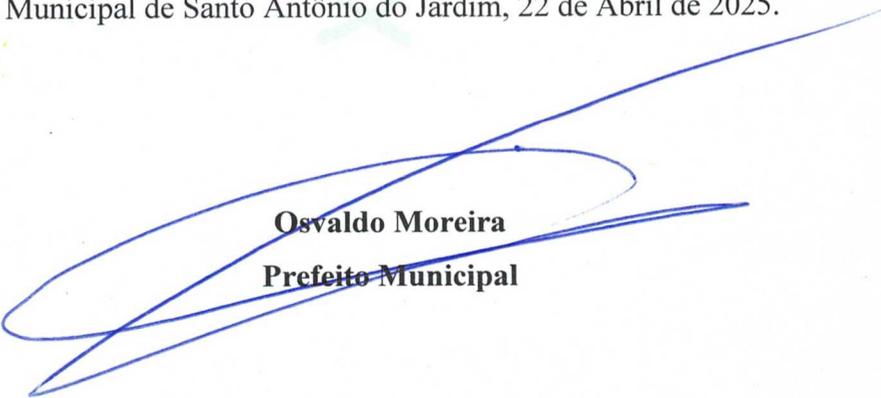
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Organização Administrativa do Município de Santo Antônio do Jardim, mais 01 (Um) cargo de Agente de Controle de Endemias, conforme Anexo I desta lei, passando a Integrar a Lei 3.055 de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22 de Abril de 2025.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Anexo I

Quantidade atual	Denominação	Quantidade Nova	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Referência
01	Agente de Controle de Endemias	02	Ensino Médio Completo	200 horas	Sem Referência Salário R\$ 3.036,00

Santo Antônio do Jardim, 22 de Abril de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal